

DECRETO DESAPROPRIATÓRIO N.º. 09/2014

**EMENTA:** declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno urbano, medindo 286,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua São Vicente de Paula, s/n.º. neste cidade de Cumaru-PE.

O Prefeito do Município de Cumaru - Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, lhes conferidas pelo art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e pelos artigos 5º e 6º do Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Art 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno urbano, medindo 286,00 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e seis metros quadrados), situado na Rua São Vicente de Paula, s/n.º, nesta cidade de Cumaru, pertencente a JOSÉ WEINDEN DUTRA DE BARROS - CPF n.º. 687.531.444-49, residente na Rua Pereira Coutinho Filho, n.º. 958 - Iputinga - Recife PE.

Art 2º - O terreno ora declarado de utilidade pública será para abertura de uma rua, direcionada para um novo loteamento de propriedade do Sr. Canildo Gonçalves de Lima.

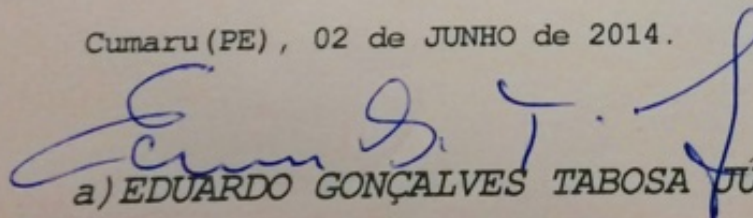
Art 3º - O poder executivo promoverá a desapropriação amigável ou judicial nos termos do art. 10 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941;

Art 4º - Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, modificada pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito da imediata imissão de posse.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumaru (PE), 02 de JUNHO de 2014.

  
a) EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE.